

Circular – ASN/EN/037/2025.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.

Aos Núcleos Sindicais da ASSIBGE-SN,

Assunto: RESOLUÇÃO DA DN DE 04.10.2025, DEVENDO O NÚCLEO DELIBERAR:

- Indicação de representante para ato dia **21/10**, no Rio de Janeiro;
- Indicação de representantes para a Marcha Nacional contra a reforma administrativa, dia **29/10**, em Brasília;
- Uso de 5% do excedente do fundo de greve para custos jurídicos.

DATA LIMITE para realização de assembleias: 14/10/2025

Prezadas Companheiras e Companheiros,

A Reunião de Direção Nacional realizada no último dia 04/10/2025 deliberou, nos limites autorizados pelo último Congresso da categoria, o uso de até 50% do excedente do valor base do Fundo de Greve para a organização de **duas** mobilizações centrais na atual conjuntura:

1. Ato Nacional, no Rio de Janeiro, dia 21/10, em contrariedade à proposta de alteração colocada pela Direção do IBGE

Os núcleos do Rio de Janeiro trabalharão junto às suas bases para levar o maior número de trabalhadores ao ato.

Quantos aos Núcleos fora do Rio de Janeiro, deverão indicar, **ATÉ O DIA 09/10, 1 (UM) REPRESENTANTE** para participar do ato em frente à Sede do IBGE, no Rio de Janeiro, no dia 21/10, o qual deve ter disposição para a viagem ainda que inexista liberação de ponto.

A proximidade do ato não permite maior tolerância com o prazo e, por isso, caso não haja assembleia até tal data, a indicação do nome deverá se dar pela coordenação do Núcleo. Os dados do representante devem ser preenchidos na planilha anexa, isso após a certeza de disponibilidade para viagem, pois a troca de passagens aérea importa em altos custos.

A previsão é que as viagens de ida e de retorno se deem no mesmo dia, contudo, caso haja dificuldade de se encontrar horários compatíveis, um se depare com um alto custo destes voos, poderá ser necessário o pernoite.

Em sendo necessário o pernoite, este será também arcado com as despesas do Fundo de Greve. De outra forma, havendo antecipação ou adiamento por razões particulares ou para outras agendas, as hospedagens não serão pagas pelos recursos do fundo, e os procedimentos de reserva e pagamento não serão executados pela Executiva Nacional.

2. Marcha Nacional do Serviço Público contra a Reforma Administrativa, dia 29/10, em

Brasília

Neste caso, o fundo de greve arcará com as despesas de passagens aéreas de **ao menos dois representantes de cada Núcleo** Sindical, numa replicação ajustada dos critérios da DN. Ou seja, aqueles Núcleos que tenham direito à mais de dois representantes para a DN, assim o terão nesta marcha, devendo cada núcleo **observar o número de representantes presente na planilha anexa** e, caso identifique inconsistência, apresentar o questionamento em até 48 horas após a publicação desta circular.

Os Núcleos deverão realizar **assembleias até o dia 14/10/2025, sendo esta a data limite para o envio dos nomes dos representantes para a Marcha Nacional** – *para o envio é preciso o preenchimento da planilha* –, devendo tais representantes terem disponibilidade para viajar mesmo sem liberação de ponto. Por razões de custos, não será admitida a substituição dos indicados.

A MARCHA NACIONAL DO SERVIÇO PÚBLICO CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA está sendo organizada pelo Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE), da qual a ASSIBGE-Sindicato Nacional é uma das integrantes. A concentração será iniciada às 9h do dia 29/10 em frente ao Museu Nacional da República.

Como não se trata de fórum estatutário do sindicato, a aprovação dos nomes em assembleia não é condição essencial, contudo, consideramos como de suma importância que a aprovação se dê nesta instância, ao invés da simples indicação pela coordenação. Destaca-se, todavia, que a proximidade do evento não comporta a prorrogação do limite do prazo para o envio dos dados dos representantes.

Uso de até 5% do excedente do fundo de greve para custos jurídicos:

A Reunião de Direção Nacional deliberou também que, para além dos 50% do excedente do valor base do Fundo de Greve, dos outros 50% do excedente, bem como os valores cuja despesa, embora autorizada, não venham a ser empregados nas duas mobilizações acima, poderão ser destinados ao financiamento da luta desde que autorizados pelas assembleias da maioria dos núcleos. Diante disso, submete-se às assembleias o seguinte ponto às assembleias:

ITEM PARA APRECIAÇÃO: Aprovação do (a) uso de até 5% do excedente do valor base do Fundo de Greve, considerando a data-base de 04/10/2025, para o pagamento de assessoria jurídica especializada para o enfrentamento da questão do estatuto e pontos correlatos, sendo que, caso de identifique pela necessidade de contratação continuada, (b) o uso por ATÉ 12 meses dos rendimentos financeiros (juros) do fundo para tal remuneração.

Como não se trata de fórum estatutário do sindicato, a aprovação dos nomes em assembleia não é condição essencial, contudo, consideramos como de suma importância que a aprovação se dê nesta instância. Contudo, a proximidade do evento não comporta a prorrogação do limite do prazo para o envio dos dados dos representantes.

Observações:

Tanto no evento no Ato Nacional, dia 21/10 no Rio de Janeiro, quanto para a Marcha Nacional do Serviço Público contra a Reforma Administrativa, dia 29/10 em Brasília, **as ajudas de custo (diárias)** se darão sob o encargo dos respectivos núcleos.

Em ambos os eventos, **os Núcleos poderão enviar representantes para além daqueles que terão seus deslocamentos pagos com recursos com fundo de greve**, desde que tanto as despesas, como as providências administrativas, sejam suportadas pelo respectivo Núcleo.

Para ambos os eventos, os nomes indicados para representar o Núcleo devem ser filiados à entidade, não havendo necessidade de tempo mínimo de filiação, vez que não se trata de evento estatutário.

Será indicada também a **realização de atos locais em contraposição ao estatuto colocado pela direção, no mesmo dia do ato no Rio de Janeiro, 21/10**, o que deve ser levado em conta para a indicação do representante que viajará. Oportunamente será enviada uma nova circular, trazendo mais detalhes acerca de tal indicativo.

É fundamental que a indicação dos nomes se dê com o envio da planilha preenchida por e-mail para assibge-sn@uol.com.br

Saudações sindicais,

EXECUTIVA NACIONAL DA ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL